LEI 1.398/85

De 27.06.85

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Interior e dá outras providencias.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado do Interior, convenio objetivando - transferência de recursos a serem aplicados na aquisição de utensílios para melhor aparelhamento das cosinhas das escolas de ensino regular e/ou pré-escolar no Município.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a abeir créditos adicionais' especiais ou suplementares relativos aos recursos que forem repassados pela Secretaria do Interior para a finalidade que prevê esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de junho de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete em 27/06/85

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete